



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº 372 de 13/02/92

Ofício Circular n. 0003/2020/SEMAP/CP/PMMA

Ministro Andreazza, 30 de janeiro de 2020.

A
EMATER
Ministro Andreazza/RO

Assunto: Convite

Lei nº 101/2000(LRF)
Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, CONVIDO V. S^{as}, para participarem da Audiência Pública para prestação de contas das ações realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2019, no dia 21 do mês de fevereiro do corrente ano, às 09:00h (nove horas), no auditório da Casa de Leis – Câmara Municipal, onde serão apresentadas pelas Secretarias Municipais os informes necessários em obediência a legislação em vigor, atendendo a Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Atenciosamente,

Maria Cristina Oliosí Amâncio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Iraci

Recebi em 31-01-20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº 372 de 13/02/92

Ofício Circular n. 0003/2020/SEMAP/CP/PMMA

Ministro Andreazza, 30 de janeiro de 2020.

Ao Senhor
Marcos Silveira da Silva
CIRETRAN
Ministro Andreazza/RO

Assunto: Convite

Lei nº 101/2000(LRF)
Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo, CONVIDO V. S^a **para participarem da Audiência Pública para prestação de contas das ações realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2019, no dia 21 do mês de fevereiro do corrente ano, às 09:00h (nove horas), no auditório da Casa de Leis – Câmara Municipal**, onde serão apresentadas pelas Secretarias Municipais os informes necessários em obediência a legislação em vigor, atendendo a Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Atenciosamente,

Maria Cristina Olios Amâncio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RECEBIDO EM:
31/01/2020
CRT - Ministro Andreazza

Angelo Pimentel
Chefe de Seção de Habilitação
Matrícula: 300075796
CIRETRAN Ministro Andreazza



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº 372 de 13/02/92

Ofício Circular n. 0003/2020/SEMAP/CP/PMMA

Ministro Andreazza, 30 de janeiro de 2020.

A

Associação Comercial
Ministro Andreazza/RO

Assunto: Convite

Lei nº 101/2000(LRF)
Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, CONVIDO V. S^a., **para participarem da Audiência Pública para prestação de contas das ações realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2019, no dia 21 do mês de fevereiro do corrente ano, às 09:00h (nove horas), no auditório da Casa de Leis – Câmara Municipal,** onde serão apresentadas pelas Secretarias Municipais os informes necessários em obediência a legislação em vigor, atendendo a Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Atenciosamente,

Maria Cristina Oliosí Amâncio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

031 - 01/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº 372 de 13/02/92

Ofício Circular n. 0003/2020/SEMAP/CP/PMMA

Ministro Andreazza, 30 de janeiro de 2020.

Ao
IDARON
Ministro Andreazza/RO

Assunto: Convite

Lei nº 101/2000(LRF)
Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Senhor,

Ao cumprimentá-lo, **CONVIDO V. S^a.**, **para participarem da Audiência Pública para prestação de contas das ações realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2019, no dia 21 do mês de fevereiro do corrente ano, às 09:00h (nove horas), no auditório da Casa de Leis – Câmara Municipal,** onde serão apresentadas pelas Secretarias Municipais os informes necessários em obediência a legislação em vigor, atendendo a Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Atenciosamente,

Maria Cristina Olios Amâncio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Recebido em 31-01-2020
2020/01/31
Lorizete Pimentel
Chefe da ULSAV de Ministro Andreazza
Matrícula: 300052525
IDARON



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº 372 de 13/02/92

Ofício Circular n. 0003/2020/SEMAP/CP/PMMA

Ministro Andreazza, 30 de janeiro de 2020.

Ao
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ministro Andreazza/RO

Assunto: Convite

Lei nº 101/2000(LRF)

Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Senhor (a) Presidente,

Ao cumprimentá-la, CONVIDO V. S^a., **para participarem da Audiência Pública para prestação de contas das ações realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2019, no dia 21 do mês de fevereiro do corrente ano, às 09:00h (nove horas), no auditório da Casa de Leis – Câmara Municipal,** onde serão apresentadas pelas Secretarias Municipais os informes necessários em obediência a legislação em vigor, atendendo a Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Atenciosamente,

Maria Cristina Oliosi Amâncio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Recebido
31/01/2020
B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº 372 de 13/02/92

Ofício Circular n. 0003/2020/SEMAP/CP/PMMA

Ministro Andreazza, 30 de janeiro de 2020.

Aos Diretores e Vice Diretores
Marcela Pires Braga
Celso dos Santos
Ivônia Boldrini
Jane Oliveira dos Santos Kreitlow
Joselita da Silva Oliveira Santos
Escolas Municipais
Maria José
Escola Estadual Nilo Coelho
Ministro Andreazza/RO

Assunto: Convite

Lei nº 101/2000(LRF)

Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, CONVIDO V. S^{as}. para participarem da Audiência Pública para prestação de contas das ações realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2019, no dia 21 do mês de fevereiro do corrente ano, às 09:00h (nove horas), no auditório da Casa de Leis – Câmara Municipal, onde serão apresentadas pelas Secretarias Municipais os informes necessários em obediência a legislação em vigor, atendendo a Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Atenciosamente,

Maria Cristina Olios Amâncio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

x Devan Barchett
03/02/2020

Procedido
21.01.2020

Recebi em
31.01.20
[assinatura]

Recebi em
31/01/20
[assinatura]

Varley Almeida
30/01/2020

Recebi
dia
31/01/2020
[assinatura]